ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Encantado, 07 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Jonas Calvi
Encantado/RS

Com a finalidade de atender as Emenda Impositivas 04 – de Bancada e 15 Individual ao Orçamento 2022 – Lei 4.778/2021, "Atendimento a Entidades de Proteção a Animais", código 18.541.0063.2248, lançada no Órgão 9 – Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social – Unidades 3 – Divisão de Preserv. Meio Ambiente, e mediante o interesse publico de promover o atendimento da causa animal e controle de zoonoses através de campanhas com o objetivo de conscientizar a população do cuidado com os animais, evitando o abandono dos mesmos, conforme apresentado em Plano de Trabalho, solicitamos a autorização para dar andamento ao Processo de Inexigibilidade N° 109/2022, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a ASSOCIAÇÃO ENCANTADENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS - AEDA, inscrita no CNPJ nº 08.042.261/0001-86, com sede na cidade de Encantado, no valor de R$16.888,63 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) – exercício de 2022.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, o resumo da dotação orçamentária constante na Lei Municipal n° 4.778/2021 – Orçamento 2022 e o extrato que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo seguirá os trâmites legais, visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil.

Fabiano Mueller Lemos
Diretor Depart. Sec. Saúde
Matrícula N.º 3179

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Determino o prosseguimento do processo, com base na Lei 13.019/2014.

Encantado: 14 / 10 / 22.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal